



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 26/2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

Publicado no âmbito da  
Câmara Municipal  
Em 12/06/2024  
M. A. S.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições previstas no art. 206 combinado com o inciso XIII, art. 33, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou, por unanimidade, em segunda discussão, na Sessão Ordinária de 11 de junho de 2024, dispensada a fase de redação final nos termos do parágrafo único, art. 215, do Regimento Interno, o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, por *superavit*, o valor restante de R\$ 725.243,59 (setecentos e vinte cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos) apurado no Balanço Patrimonial da Unidade Gestora Fundo Municipal de Assistência Social, oriundo de recursos ordinários do exercício financeiro de 2023, nos termos do art. 41, inciso I, e art. 43, § 1º, inciso I, ambos da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º A abertura de crédito adicional suplementar de que trata o *caput* ocorrerá conforme fontes de recursos descritas no Anexo Único da presente lei.

§ 2º Está sendo utilizado 10% (dez por cento) do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, previstos na LOA, compreendendo o valor de R\$ 1.313.607,50 (um milhão, trezentos e treze mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar referido no art. 1º desta lei objetiva o reforço de dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente cujos saldos têm se mostrado insuficientes para suportar os valores a serem executados no presente exercício, especialmente despesas com pessoal, custeio de energia, água e telefone, material de expediente e de consumo e outras dotações necessárias à boa execução orçamentária do Município de Nova Venécia-ES.





**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

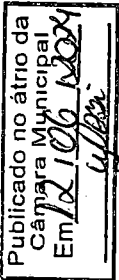
Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 11 de junho de 2024; 70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

**JUAREZ OLIOSI**  
Presidente  
Vereador pelo PODE

**ROAN ROGER GOMES MARQUES**  
Vice-presidente  
Vereador pelo PSD

**ANDERSON MERLIN SALVADOR**  
Primeiro Secretário em exercício  
Vereador pelo Republicanos

**JOSÉ PEREIRA SENA**  
Segundo Secretário em exercício  
Vereador pelo PODE





**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**ANEXO ÚNICO**

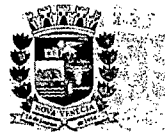
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESPÍRITO SANTO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 14.414.077/0001-12 DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL BALANÇO – EXERCÍCIO DE 2023		
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECURSOS ORDINÁRIOS	225.530,20	1.102.978,27
500 0000 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos	225.530,20	1.102.978,27
RECURSOS VINCULADOS	1.813.320,85	2.413.813,25
Outras destinações de recursos	1.813.320,85	2.413.813,25
660.0000 - Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.278.889,38	1.933.828,63
601.0000 - Transferências de recursos dos fundos estaduais de Assistência Social	518.910,43	465.896,55

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal  
Em 12/06/2024  
[Assinatura]

[Assinaturas manuscritas]

Avenida Vitória, 23 – Centro – Caixa Postal 4 – 29830-000 – Nova Venécia-ES





**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

701.0000 - Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos estados	0,00	0,00
705.0000 - Transferências dos estados referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	0,00	0,00
707.0000 - Transferências da União, art. 5º, inciso I, da LC nº 173/2020	15.521.04	14.088.07
<b>TOTAL</b>	<b>2.038.851,05</b>	<b>3.516.791,52</b>

*(Handwritten signatures)*

Publicado no átrio da  
 Câmara Municipal  
 Em 12 de maio de 2024  
*(Handwritten signature)*

